ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.213/78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal Sra. MARIA FRANCISCA GOMES COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. MARIA FRANCISCA GOMES COSTA, localizado no Bairro "Cidade Nova" na Avenida Frei Raimundo Lambersart, nº 1746, Quadra nº 02; Limitando-se ao Nascente com a Rua Carajás; ao Poente pelo lado direito com o imóvel coletado sob nº 1752; Fazendo frente para referida Avendia; Fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10:00mts.de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.